



MUNICÍPIO DE ITABORAI
PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de 2023, às 11:00 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Marcos Alves** e **Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se as presenças dos Vereadores: **Elber Correa, Marquinho Orelha, Orlando Pit, Paulo Ney, Dr. Marheus Borges, Rogério Filgueiras, Marcos Alves, Alexandre Fonseca, Paulo Cesar, Ramon Vieira e Rafael Vitorino**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se a Ordem do Dia – Em Discussão e 2ª Votação – Projeto De Lei 1914/2023** - Prefeitura Municipal - mensagem nº 13/2023 - cria a subsecretaria municipal da mulher na secretaria municipal de governo de Itaboraí. **Projeto De Lei 2077/2023** - Prefeitura Municipal - mensagem nº 15/2023 - Projeto De Lei que "autoriza o poder executivo a criar programa de trabalho, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.924.394,48 (um milhão, novecentos e vinte quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), na forma que menciona:". **Projeto De Lei 2078/2023** - Prefeitura Municipal - mensagem nº 16/2023 - Projeto De Lei que "autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito junto à agência de fomento do estado do rio de janeiro, destinado à aplicação em despesas de capital e a oferecer garantias e dá outras providências". **Projeto De Lei 2079/2023** - Prefeitura Municipal - mensagem nº 17/2023 - Projeto De Lei que "autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o banco do brasil s.a. com garantia da união e dá outras providências". **Projeto De Lei 2080/2023** - Prefeitura Municipal - mensagem nº 18/2023 - Projeto De Lei que "institui o programa municipal de autogestão de abrigos e demais instituições de assistência social no âmbito do município de Itaboraí ". Todos em discussão e 2ª votação, não havendo quem quisesse discuti-los, sendo aprovados por unanimidade. **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, marcando a próxima para o dia 17 de outubro de 2023. Da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 10 de outubro do ano de 2023.